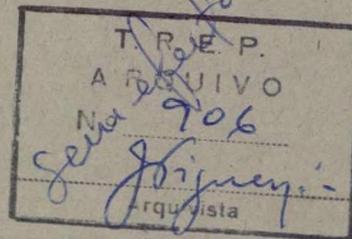


TRE - SECCÃO DO EXPEDIENTE						
PAUTA EM / /	ANOTADO	COMUNICADO	ACORDÃO	ASSINAT.	REQ.	PUBLIC.

Tribunal Regional Eleitoral — Pernambuco

PROCESSO N.º **308 / 69**

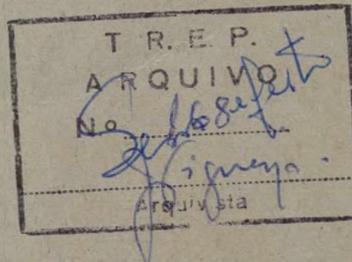
CLASSE XIII
DIRETÓRIOS
Reg. e Cancelamento



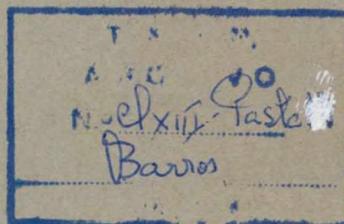
DISTRIBUIDO AO EXMO. SNR. **DR. LEONARDO VANDERLEI**

a ZONA - **RECIFE**

REQUERENTE = MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO



ASSUNTO Requer o registro do diretório Municipal de S. Benedito do Sul.



AUTUAÇÃO

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e nove

nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco e na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, autuei os documentos que se seguem.

Eu, Carleu Cantanhão de Melo

Diretor Geral da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Movimento Democrático Brasileiro (MDB)

Sede: Av. Conde da Boa Vista, 1090 — Fone n.º

007025 14 OUT 69

PERNAMBUCO

Exmo. Sr. Presidente do Tribunal Eleitoral Regional de Pernambuco

O Presidente da Comissão Executiva Regional do MDB em Pernambuco, abaixo assinado, com fundamento no artigo 34 da Resolução de 3.6.69 do Superior Tribunal Eleitoral, do art. 29 da Lei nº 4.737 de 15.7.1965 e do art. 12 do AC-61 de 14.8.69, vem com a presente requerer a V. Excia. o registro do Diretório Municipal de São Benedito do Sul, eleito em 11.10.69, com os respectivos membros.

O Diretório está assim constituído:

São Benedito do Sul: Airton de Siqueira Medeiros, Alfredo Soares de Assunção, José Vítor de Farias, Olímpio Teotônio Alves, João Bezerra da Silva, Luiz Vitorino de Souza, José Gonçalves Mendes. (Membros do Diretório).

O Suplicante anexa à presente a cópia autêntica da Ata da Convenção / realizada em 11.10.1969, no município de São Benedito do Sul, conferida pelo / cartório e com o visto do Exmo. Dr. Juiz da Zona eleitoral respectiva, bem como a certidão de filiação partidária.

P. deferimento.

Luiz Pinto Ferreira

Recife, 14 de outubro de 1969

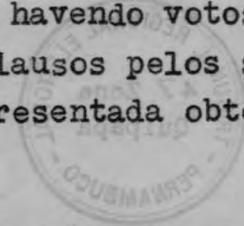
a) Luiz Pinto Ferreira (Presidente do MDB em Pe.)

03
C. M. A.

Cópia autêntica da ata da Convenção Municipal do MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO, Secção do Município de São Benedito do Sul, Estado de Pernambuco, realizada em 11 de outubro de 1969.

Ata da Convenção Municipal do Movimento Democrático Brasileiro de São Benedito do Sul, realizada aos onze (11) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e nove (1969), neste Município de São Benedito do Sul, Cidade do mesmo nome, reuniram-se os filiados do Movimento Democrático em convenção Municipal, à Rua Presidente João Pessoa, nº 28, sede provisória do Diretório Municipal, todos previamente convocados por edital devidamente afixado no Fórum e na Prefeitura. A presidente do Diretório assumindo a presidência, disse que, em cumprimento ao disposto no artigo 2º do Ato Complementar nº 54, de vinte de maio de 1969 e demais instruções constantes da resolução 8.484, do Tribunal Superior Eleitoral de 3 de junho de 1969, dava por instalada a convenção do Movimento Democrático Brasileiro deste Município e abertos os trabalhos eleitorais para efeito da eleição dos futuros membros deste Diretório Municipal pelo que convocava a mim Lucilda Bezerra da Silva para secretariar a Convenção e Sr. Albérico Maciel Campos, para compor a Mesa Diretora, sendo o último na qualidade de representante do Exmo. Sr. Dr. Juiz desta Comarca, em atendimento à exigência constante do artigo 2º parágrafo 3º do Ato Complementar nº 54. Em seguida a Srª Presidente acompanhada dos membros componentes da aludida Mesa Diretora verificou a cabine de votação, bem como a urna destinada ao recebimento das chapas, achando-as conforme as exigências legais. Depois da verificação, a Srª Presidente disse ainda que, os senhores Convencionais presentes, devidamente habilitados, podiam já assinar o livro próprio de presença, cumpridas as formalidades para o exercício do voto, na escolha dos candidatos registrados, o que deveriam fazê-lo por voto direto e secreto dentro da cabine indevassável. Sem nenhum incidente, a não ser que a eleitora Alice Pinto da Silva, votou sem que a mesma fosse filiada a este partido. Às dezessete (17) horas do mesmo dia, quando a Srª Presidente, depois de verificar não existir mais no recinto nenhum convencional deu por encerrada a votação. Em seguida, a Srª Presidente designou escrutinadores as Sras. Luiza de Oliveira Soares e Benedita Bezerra da Silva, os quais se desincumbiram de suas atribuições. Aberta a urna contendo os votos dos srs. Convencionais, verificou-se a coincidência entre o número de votantes e os votos apurados. Após a apuração verificou-se o seguinte: a chapa única encabeçada pelo nome do sr. Airton de Siqueira Medeiros obteve trinta e um (31) votos não havendo votos nulos ou em branco, sendo o resultado recebido com aplausos pelos srs. Convencionais. Em seguida, como a chapa única apresentada obteve mais de 20% da

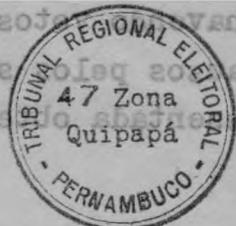
Lucilda
 (JUIZ ELEITORAL)



mais de 20% da votação válida apurada, na conformidade do disposto no artigo 17, parágrafo 1º da Resolução nº 8.484, de 3-6-69, do Tribunal Superior Eleitoral, a Srª Presidente da convenção declarou que os lugares seriam preenchidos por todos os candidatos componentes da chapa única encabeçada pelo sr. Airton de Siqueira Medeiros, os quais ficam assim preenchidos: 1- Airton de Siqueira Medeiros; 2- Alfredo Soares de Assunção; 3- José Vitor de Farias; 4- Olímpio Tetê; digo, Olímpio Teotônio Alves; 5- João Bezerra da Silva; 6- Luís Vitorino de Souza; 7- José Gonçalves Mendes; para Delegado: Luiz Bezerra Sobrinho; Suplente: Joaquim Gonçalves Mendes. Em seguida a Srª Presidente, depois de fazer a proclamação dos eleitos, nome por nome, os considerou empossados automaticamente após a proclamação dos resultados, de acordo com o art. 2º parágrafo 4º, do AC.-54 de 20-5-69, e do art. 10 da Resolução nº 8.484, de 5-6-1969, do Tribunal Superior Eleitoral. Afinal, a Srª Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberto os trabalhos às 17,30 horas do mesmo dia, a Srª Presidente pediu a mim Secretária fosse feita a leitura da mesma, após o que colocou-a em discussão e posterior votação, sendo, unanimemente aprovada. A seguir, a Srª Presidente encerrou a Convenção. Do que, para constatar, eu Lucilda Bezerra da Silva, Secretária da Convenção, lavrei a presente Ata no livro próprio, a qual é assinada pela Srs. Presidente, por mim, pelo representante do Juízo Eleitoral desta Comarca (aa) Maria Gracilda de Andrade. Airton de Siqueira Medeiros. João Bezerra da Silva. José Gonçalves Mendes. Alfredo Soares de Assunção. Luiz Vitorino de Souza. Albérico Maciel Campos. = = = = =

A presente cópia foi extraída do original.
São Benedito do Sul, 07 de outubro de 1969.
Lucilda Bezerra da Silva - Secretária

Antifoneiro que contém a presente cópia
com o original que foi apresentado deu
de. Equipapa, 11 de outubro de 1969.
Esperitão Eleitoral



RELAÇÃO DOS ELEITORES FILIADOS AO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO(MDB) DIRETÓRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO

SUL

Nº de Ordem	N o m e	Nº do Título	E n d e r e ç o	M u n i c í p i o
01	Olimpio Teotônio Alves	743	R. Sete de Setembro, 03	S. Benedito do Sul
02	Maria José Pereira Alves	1.962	R. Sete de Setembro, 03	" " " "
03	Bernadete Luna da Silva	2.232	R. Sete de Setembro, 03	" " " "
04	Valchisia Borba de Andrade	2.150	Engenho Caroba	" " " "
05	Luiz de Siqueira Gouveia	1.521	R. Sete de Setembro, 04	" " " "
06	Benedita Luna da Silva	1.524	R. Sete de Setembro, 04	" " " "
07	Abdias Medeiros da Silva	739	R. Sete de Setembro, 15	" " " "
08	Quitéria de Siqueira Medeiros	3.568	R. Sete de Setembro, 15	" " " "
09	José Vitor de Farias	698	R. Cel. Américo Melo, 12	" " " "
10	Joselina Montenegro de Farias	5.408	R. Cel. Américo Melo, 12	" " " "
11	José Pedro da Silva	2.679	Engenho São Benedito	" " " "
12	Petronila Ferreira da Silva	854	" " "	" " " "
13	José Floriano de Siqueira	652	" " "	" " " "
14	Josué Ferreira Amâncio	666	" " "	" " " "
15	Manoel Ferreira da Silva	660	" " "	" " " "
16	Manoel Francisco da Silva	701	" " "	" " " "
17	Elza de Figueirêdo Bezerra	2.409	R. Cleto Campêlo, 04	" " " "
18	Severina Marluce de Figueirêdo	3.781	R. Cleto Campêlo, 04	" " " "
19	Severina Maisa de Figueirêdo Bezerra	5.732	R. Cleto Campêlo, 04	" " " "
20	Elida Bezerra Montenegro	5.402	R. Floro José dos Santos, s/n	" " " "
21	Amanette Bezerra Montenegro	5.620	R. Floro José dos Santos, s/n	" " " "
22	Maria de Lourdes Alves	5.858	R. Floro José dos Santos, s/n	" " " "
23	Domingos Alves Feitosa	2.010	Sítio Pedra Lisa	" " " "
24	Antônio Avelino Siqueira Irmão	1.138	Engenho Caroba	" " " "
25	Maria Amara da Silva	5.695	" "	" " " "
26	Beliza Ramos de Siqueira	5.906	" "	" " " "
27	Benedito Miguel da Silva	2.486	" "	" " " "
28	Jovina Maria de Andrade	2.910	" "	" " " "
29	Benedito Hilário da Silva	3.569	Engenho Olho D'Água	" " " "
30	José Dionísio da Silva	3.234	R. do Rio, s/n	" " " "
31	Luiz Calado de Souza Melo	1.917	Sítio Serrinha	" " " "
32	Jorge Florentino Duarte	2.657	Engenho Caroba	" " " "
33	João Bezerra da Silva	1.017	R. João Pessoa, 41	" " " "
34	Benedita Bezerra da Silva	3.649	R. João Pessoa, 41	" " " "
35	Luiz Bezerra Sobrinho	2.234	R. Dom Moura, 31	" " " "
36	José Gonçalves Mendes	863	Praça Caitano Alves, s/n	" " " "
37	Luiz Bezerra Sobrinho	3.290	R. João Pessoa, 41	" " " "
38	Luiz Vitorino de Souza	43	R. João Pessoa, 44	" " " "
39	Alfredo Soares de Assunção	1.211	Praça São Benedito, 06	" " " "
40	Luiza de Oliveira Soares	1.210	Praça São Benedito, 06	" " " "
41	Joaquim Gonçalves Mendes	2.593	R. João Pessoa, s/n	" " " "

(JUIZ ELEITORAL)

[Handwritten signature]

Nº de Ordem	Nome	Nº do Título	Endereço	Município
42	Airton de Siqueira Medeiros	738	R. Cleto Campêlo, 09	São Benedito do Sul
43	Mancel Alves da Silva	1.644	R. Dom Moura, 47	" " " "
44	Maria Bezerra da Silva	6.109	R. João Pessoa, 41	" " " "
45	Lucilda Bezerra da Silva	5.623	R. João Pessoa, 41	" " " "
46	Maria José de Melo	4.330	Praça Caitano Alves, s/n	" " " "
47	José Ferreira da Silva	2.595	R. Dom Moura, s/n	" " " "
48	Alice de Barros e Silva	1.413	R. Dr. José Mariano, 04	" " " "
49	Maria Auxiliadora Cavalcanti e Silva	5.963	R. do Comércio, 23 - Igarapeba-	" " " "
50	Araci Verçosa da Silva	5.429	R. do Comércio, 23 - Igarapeba -	" " " "
51	Narciso Timóteo de Andrade	2.477	R. do Comércio, 22 - Igarapeba -	" " " "
52	Valdeci Gomes da Silva	2.452	R. do Comércio, 22 - Igarapeba -	" " " "
53	José Barcelo da Silva	3.658	R. do Comércio, 22 - Igarapeba -	" " " "
54	Inazarete Francisco do Nascimento	5.624	Igarapeba	" " " "
55	Josefa Felix da Silva	5.592	"	" " " "
56	José Agostinho da Silva	3.116	"	" " " "
57	Antonieta Marques da Silva	2.633	"	" " " "
58	Cícera Pereira de Souza	5.559	"	" " " "
59	Antônio Joaquim Ferreira	2.203	"	" " " "
60	Natanael Joaquim Ferreira	3.916	"	" " " "
61	José Joaquim Ferreira	5.344	"	" " " "
62	Berenide da Conceição Ferreira	2.486	"	" " " "
63	João Gomes de Lima Sobrinho	3.086	R. do Comércio, 09	" " " "
64	Neuza Jerônimo Vieira	5.936	Barro Vermelho	" " " "
65	Creuza Jerônimo Vieira	6.156	" "	" " " "
66	José Marques da Silva	5.843	" "	" " " "
67	Benedito Rodrigues Alves	1.927	R. Nova, s/n	" " " "
68	Maria Gracilda de Andrade	856	Engenho Bom Destino	" " " "
69	Alcina Maria Barbosa	5.753	São Benedito do Sul	" " " "
70	Benedita Barbosa de Souza	2.800	" " " "	" " " "
71	Oscar Cavalcanti de Araújo	696	Engenho Peri-Peri	" " " "
72	Abelardo Freire Lopes	1.646	Engenho Novo-Horizonte	" " " "
73	José Luiz da Silva	2.709	Praça São Benedito, s/n	" " " "
74	Canuto de Souza Brandão	758	Engenho Freixêiras-Igarapeba-	" " " "

(JUIZ ELEITORAL)

São Benedito do Sul, 30 de setembro de 1969

Masão Gracilda de Andrade

Presidente da Comissão Interventora

conferi com o original e deu fe
30/09/69
Sumão Eleitoral



106
Melo

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

JUIZO ELEITORAL DA 47ª ZONA - QUIPAPÁ-PERNAMBUCO

= C E R T I D ã O =

Certifico por me haver sido pedido verbalmente que, do arqui-
vo dêste cartório, consta os nomes dos eleitores: OLÍMPIO TEOTÔNIO AL-
VES, JOSÉ FLORIANO DE SIQUEIRA, LUIZ BEZERRA SOBRINHO, LUIZ VITORINO
DE SOUZA, JOÃO BEZERRA DA SILVA, NARCISO TIMÓTEO DE ANDRADE, JOSÉ JOA-
QUIM FERREIRA, CANUTO DE SOUZA BRANDÃO, OSCAR CAVALCANTI DE ARAÚJO, AL-
FRÊDO SOARES DE ASSUNÇÃO, AIRTON DE SIQUEIRA MEDEIROS, JOSELINA MON-
TENEGRO DE FARIAS e MARIA JOSÉ PEREIRA ALVES, como filiados ao MOVI-
MENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (MDB), no Município de São Benedito do
Sul, termo judiciário desta Comarca. O referido é verdade; dou fé. =

Subscrito e assinado. Quipapá 10 de outubro de 1969
Comarca eleitoral

[Handwritten signature]



(JUIZ ELEITORAL)



-06-
Melo

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

JUIZO ELEITORAL DA 47ª ZONA - QUIPAPÁ-PERNAMBUCO

= C E R T I D ã O =

Certifico por me haver sido pedido verbalmente que, do arqui-
vo dêste cartório, consta os nomes dos eleitores: OLÍMPIO TEOTÔNIO AL
VES, JOSÉ FLORIANO DE SIQUEIRA, LUIZ BEZERRA SOBRINHO, LUIZ VITORINO
DE SOUZA, JOÃO BEZERRA DA SILVA, NARCISO TIMÓTEO DE ANDRADE, JOSÉ JOA
QUIM FERREIRA, CANUTO DE SOUZA BRANDÃO, OSCAR CAVALCANTI DE ARAÚJO, AL
FRÊDO SOARES DE ASSUNÇÃO, AIRTON DE SIQUEIRA MEDEIROS, JOSELINA MON-
TENEGRO DE FARIAS e MARIA JOSÉ PEREIRA ALVES, como filiados ao MOVI-
MENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (MDB), no Município de São Benedito do
Sul, termo judiciário desta Comarca. O referido é verdade; dou fé. =

Subscrito e assinado. Quipapá 10 de outubro de 1969.
Cartório eleitoral

[Handwritten signature]



JUIZ ELEITORAL)



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

Seção do Expediente

INFORMAÇÃO

Ref. Pet.nº 7025

Em, 14/10/69

O Presidente da Comissão Executiva Regional do Movimento Democrático Brasileiro, requer o registro do Diretório Municipal do aludido Partido em São Benedito do Sul.

Junta ao pedido, cópia autêntica da Ata da Convenção, realizada a 11 do corrente, devidamente autenticada pelo Escrivão Eleitoral e visada pelo Juiz, bem como, certidão do Cartório Eleitoral com o número de filiados existentes no Município.

Conta o Município de São Benedito do Sul com 2.183 eleitores, de acôrdo com o B.M.E. agosto/69.

p. Chefe da Seção

-07-
C. Melo

-08-
C. Melo

R. 16750

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Presidente.

Recife, 14 de outubro de 1969

EU, Carmem C. Melo

Diretoria da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Dist. ao Exmo. Sr. Dr. Leonir Vandenberg

Recife, 14 de outubro de 1969

[Signature]
Presidente

DATA

Nesta data recebi os autos com a distribuição supra.

Recife, 14 de outubro de 1969

Eu, Carmem C. Melo

Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao Exmo. snr. Dr. Leonir Vandenberg

Recife, 14 de outubro de 1969

Eu, Carmem C. Melo

Diretoria da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Dê-se vista ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional.

Recife, 14 de outubro de 1969

COATAÇÃO

Nesta data recebi os autos com a classificação

Recife, 14 de outubro de 1969

Eu, _____

Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

VISTA

Nesta data recebi os autos com vista ao Exmo. Sr. Dr.

Procurador Regional.

Recife, 14 de outubro de 1969

Eu, _____

DATA

Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

O parecer em separado.

Recife, _____ de _____ de 19 _____

Procurador Regional

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos

que em seguida se vê.

Recife, _____ de _____ de 19 _____

Eu, _____

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

Processo nº 308/69

Classe XIII

Recife

Requerente - MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

A C Ó R D ã O

Vistos, etc...

O Presidente da Comissão Executiva Regional do Movimento Democrático Brasileiro em Pernambuco, fundamentado no art. 34 da Resolução nº 8484 de 03.06.69, do Tribunal Superior Eleitoral, requer o registro do Diretório Municipal.. de SÃO BENEDITO DO SUL, eleito em Convenção de onze (11) de outubro do corrente ano.

Fez anexar ao pedido, cópia autêntica da Ata da reunião, autenticada pelo Escrivão Eleitoral e visada pelo Juiz respectivo, bem como, certidão do Cartório Eleitoral com o número de filiados existentes no Município.

A C Ó R D A M,

Os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e de acôrdo com o parecer oral do Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional, deferir o registro do Diretório Municipal do Movimento Democrático Brasileiro em SÃO BENEDITO DO SUL.

Publique-se, comunique-se e registre-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, em 14 de outubro de 1969.

MG *Miriam Velloso* - Presidente

JV - *José Vandellu* - Relator

AX - *Alcides de Almeida*

gam/.-

DN - *Cláudio de Jesus*

L R - *Luís...*

R C F - *Renaldo de Azevedo*



Fui presente:

[Handwritten Signature]
Proc. Regional

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi publicado no Diário da Justiça do Estado no 56 o Acórdão
Recife, 10 de março de 1970
Eu, Culudo
Chefe do Expediente, subscrevo o presente termo.

REGISTRO

Registrado o Acórdão a fl. 09
do Livro n.º 37/XIII
Recife, 10 de março de 1970
H. Hincena

A decisão passou em julgado

Recife, 16 de março de 1970
Culudo

ARQUIVE-SE

EM 16 / 03 / 1970
Culudo

SESSÃO DE 14 - outubro - 1969

~~Des. Ribeiro do Valle~~
Presidente

Des. José Ferraz
Vice-Presidente

Dr. Jeová Vanderlei

Dr. Alcísio Xavier

Dr. Orlando Neves

Dr. Luiz Rodolfo Araujo

Dr. Reinaldo Câmara

Dr. José Maria Jatobá
Procurador Regional

JULGAMENTO *Unanimemente e de acordo com o parecer oral do Procurador Regional, deferiu-se o registro do div. municipal de S. Benedito do Sul. —*

ANOTADO : *15/10/69 of. ao Partido.*
16/10/69 of. ao Juiz